

ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 05/2020

Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua B, nº. 0, Equipamento Comunitário do Residencial Ataíde Ferreira, CEP: 78.150-467, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 1116/2020**, para análise dos Pareceres Técnicos emitidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico.

Participantes do certame:

- 1. R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37,
- 2. R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93;
- 3. WN CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06;
- 4. SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73.

A CPL solicitou a análise e emissão de Parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sobre as propostas de preços.

Vejamos o Parecer Técnico:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 02 de outubro de 2020.

Referente: Concorrência Pública nº. 05/2020

Processo Administrativo: nº. 668046/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua B, nº. 0, equipamento comunitário do Residencial Ataíde Ferreira, CEP 78.150.467, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Em atenção ao disposto na Comunicação Interna nº. 297/2020/SUPLIC/SAD que solicita análise das propostas de preços das empresas habilitadas e emissão de parecer técnico conclusivo, elencando todos os itens das propostas e seus respectivos erros para subsidiar a Comissão Permanente de Licitações.

8.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

Ante o solicitado faz-se oportuno destacar que a equipe técnica desta secretaria utiliza do princípio da vinculação ao instrumento convocatório na apresentação da análise das propostas de preços das licitantes, haja vista que o edital faz lei entre as partes, dessa forma apontamos qual item e/ou subitem do delineado no Edital a proposta de preços do licitante deixou de atender. Ademais exemplificamos cada situação para que possibilite a douda comissão o entendimento das inconformidades apontadas.

Então reapresentamos o item do Edital, com os respectivos subitens, que norteiam a análise das propostas de preços:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smav@gmail.com

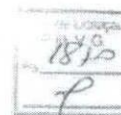
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

“PROPOSTA COMERCIAL”

8.1. O Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a respectiva proposta de Preços do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Projeto Básico.

8.2. Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a PROPOSTA DE PREÇOS considerando o teor dos ANEXOS DO PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA), contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8.3. O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste projeto básico bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis a Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

8.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.
- b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.
- d) Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

8.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

8.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

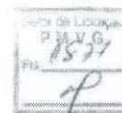
PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, bombes, enfeiteiras ou ressalvas.

8.6.5. Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar número desta licitação, nome do Licitante, CNPJ, endereço completo, telefones e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o valor Global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Reais), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Projeto Básico, portanto sumariamente declaradas desclassificadas caso apresentadas.

8.8. A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas a PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto Básico.

8.9. Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Projeto Básico.

8.10. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.11. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.

8.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

8.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

8.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.16. Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

8.17. Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste projeto básico, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes.

8.18. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, "Formo da Proposta de Preços", "Planilha de Preços", "Planilha de Composição de Preços Unitários", "Cronograma Físico-Financeiro", "Detalhamento da Beneficição de Despesas Indiretas (BDI)" e Mídia Digital ensejará a desclassificação do Licitante.

Pois bem, apontando o descumprimento dos itens acima elencados cabe a douta comissão proceder ao julgamento e, se for oportunizada a correção das propostas de preços conforme delineado no ACÓRDÃO 898/2019, a licitante deverá rever toda a sua proposta de preços para que possa identificar em quais itens, composições de custos ou composições auxiliares deixou de atender o instrumento convocatório, conforme apontado por esta equipe técnica.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

1513
P

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Planilha Orçamentária da Administração

CP-REM-01	SEMP	88247	Atividade de Manutenção, R.T. Incremento e instalação	M	0,75	R\$	14,33	R\$	10,74
COMPOSIÇÃO	SEMP	88247	Atividade de Manutenção, R.T. Incremento e instalação	M	0,75	R\$	14,33	R\$	10,74
INSUMO	MERCADO		ELETRODUTO FERRO GALV. OU ENCHADO ELETROLIT SEM-PESADO PARQUE 120MM - 2" NBR 13067	M	1,05	R\$	28,96	R\$	30,40

Planilha Orçamentária da Empresa:

CP-REM-01	SEMP	88247	Atividade de Manutenção, R.T. Incremento e instalação	M	0,75	R\$	14,33	R\$	10,74
COMPOSIÇÃO	SEMP	88247	Atividade de Manutenção, R.T. Incremento e instalação	M	0,75	R\$	14,33	R\$	10,74
INSUMO	MERCADO		ELETRODUTO FERRO GALV. OU ENCHADO ELETROLIT SEM-PESADO PARQUE 120MM - 2" NBR 13067	M	1,05	R\$	28,96	R\$	30,40

- Na composição de custos do item 1.2 - CÓDIGO - CP-REM-01 - PRÓPRIA - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, observamos que ao proceder à multiplicação do insumo PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10), nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 6,92 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 6,91.

Planilha Orçamentária da Empresa:

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2	1	UNID	6,92	6,92
1.2	1	UNID	6,91	6,91

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2	1	UNID	6,92	6,92
1.2	1	UNID	6,91	6,91

Imperioso esclarecer que não se trata de mero erro de digitação visto que a somatória dessa composição apresenta valor com 0,01 centavos a menor no valor unitário reflete no valor do item de referência da planilha de custos, consequentemente na somatória total da planilha da licitante.

TAL SITUAÇÃO OCORRE EM DIVERSOS INSUMOS DAS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, O QUE AFETA DIRETAMENTE O VALOR FINAL DA PROPOSTA DO LICITANTE, pois ao proceder à multiplicação pela quantidade do item necessário para execução do serviço o valor se torna relevante, somando essas diferenças em todos os itens interfere sobre maneira no valor global.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

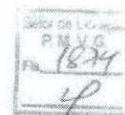
PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2 - A Empresa R. M ENGENHARIA EIRELI – apresentou nas composições de custos de vários itens o resultado da multiplicação **zerado**, dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.15 do Edital, conforme demonstrado abaixo:

8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, inferiores ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acordados dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Apresentou na composição própria CP-PAV-11- PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20M, e=7cm, o insumo 88831 – BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, com o resultado da multiplicação **zerado**, senão vejamos:

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	1	0,00	0,00

- Apresentou na composição própria CP- REM-01 – PRÓPRIA - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, o insumo 89402 – TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM, **zerado**.

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00
89402	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM	1	0,00	0,00

- Na composição de custos do 15.4.1 - CÓDIGO - CP-ELE-23 – PRÓPRIA - CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #2,5 MM², observamos que ao proceder à multiplicação do insumo CABO DE COBRE, nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 1,48 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 1,47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PISO SALARIAL:

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL		
CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL		
Fica estabelecido a partir de 1º de Maio de 2018, os seguintes pisos salariais a serem pagos para os Trabalhadores de Obras abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho.		
FUNÇÃO	POR MÊS-R\$	POR HORA-R\$
a) Almozanile	1.530,14	6,95
b) Aposentador	1.234,13	5,80
c) Eleticista	1.582,61	7,19
d) Encanador	1.582,61	7,19
e) Encarregado	2.049,30	9,31
f) Meio Oficial / Meio Colheir	1.234,13	5,80
g) Profissional: Armador, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Gesso de Obra e Demais Profissionais	1.530,14	6,95
h) Servente e Ajudante	1.138,60	5,17
i) Vigia	1.138,60	5,17

Parágrafo Único: Nenhum trabalhador da Construção Civil, que atue em caráter de obra, de qualquer natureza, de serviços ou terceirizados, receberá salário menor que o piso salarial já estabelecido, observados os valores acima descritos, devendo ainda cumprir as disposições contidas na presente Convenção Coletiva.

4 - A Empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ao apresentar a composição de custos do 3.2.2 - CÓDIGO - CP-VED-03 – PRÓPRIA - DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM, observamos que ao proceder à multiplicação do insumo CABO DE COBRE, nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 364,90 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 364,89.

Planilha Orçamentária da Empresa:

ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
3.2.2	CP-VED-03	PRÓPRIA	Divisória de vedação de 1/2 m em tipos cerâmicos de 20 furos, com vedação nominal de 1/2 m, assentamento em argamassa de 1:2:8 (cimento:areia:areia) e 1:2:8 (cimento:areia:areia) e 1:2:8 (cimento:areia:areia).	M2	15,05	31,97	480,52
3.2.2	CP-VED-03	PRÓPRIA	Divisória de vedação de 1/2 m em tipos cerâmicos de 20 furos, com vedação nominal de 1/2 m, assentamento em argamassa de 1:2:8 (cimento:areia:areia) e 1:2:8 (cimento:areia:areia) e 1:2:8 (cimento:areia:areia).	M2	17,07	34,93	597,95
3.2.2	CP-VED-03	PRÓPRIA	Divisória de vedação de 1/2 m em tipos cerâmicos de 20 furos, com vedação nominal de 1/2 m, assentamento em argamassa de 1:2:8 (cimento:areia:areia) e 1:2:8 (cimento:areia:areia) e 1:2:8 (cimento:areia:areia).	M2	22,83	462,17	1057,63

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

CÓDIGO - CP-VED-03				Divisória de vedação de 1/2 m em tipos cerâmicos de 20 furos, com vedação nominal de 1/2 m, assentamento em argamassa de 1:2:8 (cimento:areia:areia) e 1:2:8 (cimento:areia:areia) e 1:2:8 (cimento:areia:areia).			
INsumo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	INsumo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AREIA	3,000	1,000	3,000	AREIA	3,000	1,000	3,000
CEMENTO	0,250	1,000	0,250	CEMENTO	0,250	1,000	0,250
ÁGUA	0,000	0,000	0,000	ÁGUA	0,000	0,000	0,000
MODELO	0,000	0,000	0,000	MODELO	0,000	0,000	0,000
CONCRETO	0,000	0,000	0,000	CONCRETO	0,000	0,000	0,000
FORMAÇÃO	0,000	0,000	0,000	FORMAÇÃO	0,000	0,000	0,000
CONSTRUÇÃO	0,000	0,000	0,000	CONSTRUÇÃO	0,000	0,000	0,000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

É necessário aclarar que não se trata de mero erro de digitação visto que a somatória dessa composição apresenta valor com 0,01 centavos a menor no valor unitário reflete no valor do item de referência da planilha de custos, consequentemente na somatória total da planilha da licitante.

TAL SITUAÇÃO OCORRE EM DIVERSOS INSUMOS DAS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, O QUE AFETA DIRETAMENTE O VALOR FINAL DA PROPOSTA DO LICITANTE, pois ao proceder à multiplicação pela quantidade do item necessário para execução do serviço o valor se torna relevante, somando essas diferenças em todos os itens interfere sobre maneira no valor global.

A empresa declarou os Encargos Sociais no percentual de 84,98% (HORISTA) e 48,94% (MENSALISTA) passível de verificação na folha nº 1861, no qual o percentual é superior ao da Administração. Sendo assim a licitante fere o disposto na convenção trabalhista no valor da hora homem presente na planilha.

PANILHA DE VALORES COM AS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS 80,17%, APRESENTADA PELA LICITANTE:

MAO DE OBRA	VALOR DO INSUMO	LEIS SOCIAIS	VALOR PAGO PELA EMPRESA
ELETRICISTA	R\$ 13,23	84,98%	R\$ 7,15
PEDREIRO	R\$ 12,79	84,98%	R\$ 6,91
SERVENTE	R\$ 9,51	84,98%	R\$ 5,14
PINTOR	R\$ 12,79	84,98%	R\$ 6,91

ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADOS PELA EMPRESA:

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		SEM DESCRIÇÃO	
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A1	INSS	11,00%	11,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSS - RPPS	6,98%	6,98%
A5	SENAI - RPPS	0,98%	0,98%
A6	Sistema Educacional	3,00%	3,00%
A7	Sistema Controlador de Trabalho	2,00%	2,00%
A8	FGTS - RPPS	16,00%	16,00%
A9	SENAI - RPPS	0,00%	0,00%
A	TOTAL	48,94%	48,94%
B1	Reserva Demarcação/Retenção	17,70%	17,70%
B2	Ferretos	3,67%	3,67%
B3	Auxílio - Emergência	0,00%	0,00%
B4	13º Salário	14,87%	14,87%
B5	Lucro - Participação	0,00%	0,00%
B6	Faltas - Justificadas	6,72%	6,72%
B7	Dieta - 30 dias	0,00%	0,00%
B8	Auxílio - Provento de Trabalho	0,00%	0,00%
B9	Ferretos - Gêneros	10,00%	10,00%
B10	Sistema de Retenção	0,00%	0,00%
B	TOTAL	48,94%	48,94%
C1	Auxílio - Provento de Trabalho	0,00%	0,00%
C2	Auxílio - Provento de Trabalho	0,00%	0,00%
C3	Ferretos - Gêneros	0,00%	0,00%
C4	Dependência - Gêneros - Gêneros	0,00%	0,00%
C5	Intensificação - Anual	0,00%	0,00%
C	TOTAL	0,00%	0,00%
D1	Reserva de Gêneros - Gêneros	0,00%	0,00%
D2	Reserva de Gêneros - Gêneros	0,00%	0,00%
D3	Reserva de Gêneros - Gêneros	0,00%	0,00%
D	TOTAL	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL		80,17%	80,17%

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PISO SALARIAL:

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO		
PISO SALARIAL		
CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL		
Fica estabelecido a partir de 1º de Maio de 2018, os seguintes pisos salariais a serem pagos para os Trabalhadores de Obras abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho:		
FUNÇÃO	POR MÊS-R\$	POR HORA-R\$
a) Almoxarife	1.330,14	8,98
b) Apontador	1.234,13	8,69
c) Eletricista	1.582,51	10,19
d) Encanador	1.582,51	10,19
e) Encarregado	2.049,30	13,31
f) Meio Oficial / Meio Colher	1.234,13	8,69
g) Profissionais: Armador, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Gesso de Obra e Demais Profissionais	1.530,14	10,00
h) Servente e Ajudante	1.138,90	7,47
i) Vigia	1.138,90	7,47
Parágrafo Único: Nenhum trabalhador da Construção Civil, que atue em caráter de obra, sejam elas tomadoras de serviços ou terceirizadas, receberá salário menor que o piso salarial estabelecido, observadas as funções acima descritas, devendo ainda cumprir as disposições contidas na presente Convenção Coletiva.		

- A licitante apresentou os itens 8.1, 8.2, 15.4.1, 15.4.2, 15.4.3, 15.4.6, 17.2.1, 20.2.7, 20.3.3.4, 20.3.3.5, 23.1 e 24.2 com ausência de descrição de quantidade do item, apenas com ##### na planilha orçamentária, como evidenciado nas folhas nº 1690, 1697, 1699, 1700 e 1704, senão vejamos:

Planilha Orçamentária da Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
8.2	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
15.4.1	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
15.4.2	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
15.4.3	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
15.4.6	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
17.2.1	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
20.2.7	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
20.3.3.4	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
20.3.3.5	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
23.1	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
24.2	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30

Planilha Orçamentária da Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
8.2	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
15.4.1	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
15.4.2	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
15.4.3	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
15.4.6	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
17.2.1	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
20.2.7	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
20.3.3.4	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
20.3.3.5	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
23.1	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30
24.2	ENCARREGADO DE OBRAS	MO	1	2.049,30	2.049,30

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Planilha Orçamentária da Empresa:

CASOS EM PARALELA							
18.2.1	CP-0020	PROPOSTA	CABO GTP-6 (QUADRO)	10	400000	0,00	400000
18.2.2	CP-0021	PROPOSTA	CABO COAXIAL	10	100000	0,00	100000

Planilha Orçamentária da Empresa:

CADA DIA/UA + 30.000 LITROS							
18.2.2	CP-0020	PROPOSTA	CAPO DE CUBA	100	2,00	200,00	200,00
18.2.2	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.3	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.4	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.5	CP-0020	PROPOSTA	REDEJA DE CUBA PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.6	CP-0020	PROPOSTA	REDEJA DE CUBA PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.7	CP-0020	PROPOSTA	REDEJA DE CUBA PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.8	CP-0020	PROPOSTA	REDEJA DE CUBA PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00

Planilha Orçamentária da Empresa:

DIVERSOS							
18.2.1	CP-0020	PROPOSTA	CAPO DE CUBA	100	2,00	200,00	200,00
18.2.2	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.3	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.4	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.5	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.6	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.7	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.8	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00

Planilha Orçamentária da Empresa:

SERVICOS DIVERSOS							
18.2.1	CP-0020	PROPOSTA	CAPO DE CUBA	100	2,00	200,00	200,00
18.2.2	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.3	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.4	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.5	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.6	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.7	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00
18.2.8	CP-0020	PROPOSTA	SUPORTE PARA CUBA	100	1,00	100,00	100,00

Prezada senhora, cabe apenas à douta Comissão o julgamento, como preconiza a legislação, porém está equipe técnica apresenta as inconformidades na apresentação da proposta de preços das licitantes com o máximo de detalhes para que essa comissão possa proceder sua análise e julgamento.

Vitor Gustavo Verhale
Vitor Gustavo Verhale
Engenheiro Civil
CREA - MT 49898

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-11

Pedro França
Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT: 046214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020

A Equipe Técnica em análise das propostas, informou que as empresas **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA, R.M ENGENHARIA EIRELI – ME, WN CONSTRUÇÕES EIRELI e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** apresentaram erros nas suas propostas de preços.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

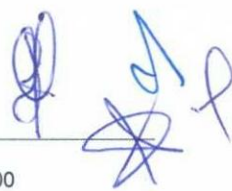
...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edital, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020

jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que "erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação". (grifo nosso)

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

Portanto, obedecendo aos princípios da isonomia e economicidade para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação concedeu as empresas **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA, R.M ENGENHARIA EIRELI – ME, WN CONSTRUÇÕES EIRELI e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, prazo para ajustes e apresentação de nova proposta de preços.

No qual, apenas as empresas **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA e R.M ENGENHARIA EIRELI – ME** se manifestaram. As licitantes **WN CONSTRUÇÕES EIRELI e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, se quedaram inertes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020

Assim a CPL, solicitou análise da Equipe Técnica, e emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre as propostas ajustadas e justificativas apresentadas.

Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 04 de novembro de 2020.

Referente: Concorrência Pública nº. 05/2020

Processo Administrativo: nº. 668046/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua B, nº. 0, equipamento comunitário do RESIDENCIAL ATAIDE FERREIRA, CEP 78.150.467, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Em atenção ao disposto na Comunicação Interna nº. 323/2020/SUPPLIC/SAD que solicita análise das propostas de preços das empresas habilitadas e emissão de parecer técnico conclusivo, elencando todos os itens das propostas e seus respectivos erros para subsidiar a Comissão Permanente de Licitações.

8.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

Ante o solicitado faz-se oportuno destacar que a equipe técnica desta secretaria utiliza do princípio da vinculação ao instrumento convocatório na apresentação da análise das propostas de preços das licitantes, haja vista que o edital faz lei entre as partes, dessa forma apontamos qual item e/ou subitem do delineado no Edital a proposta de preços do licitante deixou de atender. Ademais exemplificamos cada situação para que possibilite a douda comissão o entendimento das inconformidades apontadas.

Então reapresentamos o item do Edital, com os respectivos subitens, que norteiam a análise das propostas de preços:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smavg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

"PROPOSTA COMERCIAL"

8.1. O Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a respectiva proposta de Preços do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Projeto Básico.

8.2. Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a PROPOSTA DE PREÇOS considerando o teor dos ANEXOS DO PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA), contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8.3. O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste projeto básico bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação; sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

8.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.
- b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.
- d) Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

8.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

8.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas.

8.6.1. Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar número desta licitação, nome do Licitante, CNPJ, endereço completo, telefones e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o Valor Global oferecido para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Real), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Projeto Básico, portanto sumariamente declaradas desclassificadas caso apresentadas.

8.8. A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas a PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto Básico.

8.9. Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária deste licitação, constante do anexo deste Projeto Básico.

8.10. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.11. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.

8.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

8.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

8.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pelo LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.16. Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

8.17. Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste projeto básico, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes.

8.18. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, "Texto da Proposta de Preços", "Planilha de Preços", "Planilha de Composição de Preços Unitários", "Cronograma Físico-Financeiro", "Detalhamento da Identificação de Despesa Indevidas (DDI)" e "Mídia Digital assinada a desclassificação do Licitante".

Pois bem, apontando o descumprimento dos itens acima elencados cabe a douda comissão proceder ao julgamento e, se for oportunizada a correção das propostas de preços conforme delineado no ACÓRDÃO898/2019, a licitante deverá rever toda a sua proposta de preços para que possa identificar em quais itens, composições de custos ou composições auxiliares deixou de atender o instrumento convocatório, conforme apontado por esta equipe técnica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA - BAIRRO ATAÍDE FERREIRA - Valor da planilha orçamentária da Administração **R\$ 1.945.933,99**

CP - 05/2020			
VALOR DA ADMINISTRAÇÃO			R\$1.945.933,99
EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA APRESENTADA (VALOR)	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
RC COMÉRCIO DE CONTAINER	R\$1.430.230,93	R\$515.703,06	26,50%
RM ENGENHARIA	R\$1.465.669,25	R\$480.264,74	24,68%
WN CONSTRUÇÕES	R\$1.517.401,94	R\$428.532,05	22,02%
SIRIUS ENGENHARIA	R\$1.598.959,07	R\$346.974,92	17,83%

Em atenção ao contido na CI nº. 218/2020/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços ajustadas da empresa e a emissão de um novo parecer técnico, para subsidiar e dar continuidade do procedimento licitatório.

Observa-se que a comissão Permanente de Licitações concedeu o prazo para que se efetiva se os ajustes e a apresentação de nova proposta de preços desprovidas de erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração da colocação das licitantes no certame considerando o disposto no relatório técnico de análise de proposta de preços apresentado.

Das licitantes convocadas RC - COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÃO LTDA, R. M ENGENHARIA EIRELI e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

A Empresa RC - COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta corrigida.

A Empresa R. M ENGENHARIA EIRELI apresentou proposta corrigida.

Acerca dos apontamentos realizados é notório que a licitante realizou as correções dos itens constantes na análise apresentada por esta equipe:

- Como no item CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, aplicou o valor de R\$ 56,77 para a composição - CÓD. 5678 - RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, no qual foi apresentando sua COMPOSIÇÃO AUXILIAR.

- Planilha de Composição Auxiliar apresentada pela empresa licitante:

Composição Preço Unitário (AUXILIAR)						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PRE. UNITÁRIO (R\$)	PRE. TOTAL (R\$)
RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	5678	RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	UNID.	1	56,77	56,77
RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	5678	RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	UNID.	1	56,77	56,77
RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	5678	RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	UNID.	1	56,77	56,77
RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	5678	RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	UNID.	1	56,77	56,77
RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	5678	RETRORRABOTEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO ANTERIOR, POTENCIA LIG. 30 HP, CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, ALICATAÇÃO, PROFUNDIDADE DE AVALIAÇÃO MÁX. 0,20 M, CAPACIDADE DE CARGA MÁX. 1.500 KG, VELOCIDADE MÁX. 1,5 KM/H, 01 UNID.	UNID.	1	56,77	56,77

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI COM AJUSTAR 0,01 CENTAVOS	R\$ 1.465.849,12
VALOR TOTAL DA OBRA SEM AJUSTE DE 0,01 CENTAVOS	R\$ 1.465.669,25
DIFERENÇA ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E PROPOSTA AJUSTADA	R\$ 179,87

Foi concedido a licitante pela CPL, através do ofício 123/2020SUPLIC/SAD, o prazo de 2(dois) dias úteis para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, desprovida dos erros, sem majoração do preço ofertado e sem alteração na sua colocação do certame.

Observa-se às folhas 1926 a 1946 que a licitante ponderou acerca dos itens apontados pela equipe técnica alegando que em relação à remuneração do insumo 88831 a empresa renuncia a totalidade da remuneração do insumo.

A equipe técnica apontou por ser uma inconformidade, por apresentar o resultado da multiplicação do insumo 88831 – betoneira, zerado na composição de custos do item CP-PAV-11, pois trata de insumo necessário para a execução do serviço e revisitando a proposta de preços originalmente apresentada pela licitante, não há nenhuma menção de que a mesma abre mão da execução e do pagamento do serviço apresentado, ou seja que renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

3 - A Empresa WN – CONSTRUÇÕES LTDA- ME – NÃO apresentou nova proposta de preços.

4 - A Empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – NÃO apresentou nova proposta de preços.

Prezada senhora, cabe apenas à douta Comissão o julgamento, como preconiza a legislação, porém está equipe técnica apresenta as inconformidades na apresentação da proposta de preços das licitantes com o máximo de detalhes para que essa comissão possa proceder sua análise e julgamento.

Pedro França
Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT: 046214

Vitor Gustavo Verhalen
Vitor Gustavo Verhalen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

Karina Arru
Karina Arru
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 908735

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020

No tocante a licitante **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** a equipe técnica informou que a mesma apresentou a proposta de preços corrigida.

Referente a empresa **R.M ENGENHARIA EIRELI – ME** a equipe técnica informou que a mesma apresentou a proposta de preços escoimada, e ainda, constatou que a mesma não realizou todas as correções solicitadas.

Destarte as análises sobrescritas, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** os pareceres técnicos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, e **DECLARA**:

- a) **CLASSIFICADAS** as licitantes: **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37 como **1ª colocada**.
- b) **DESCCLASSIFICADAS** as empresas: **R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93, **WN CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06 e **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.
- c) **VENCEDORA** do certame a licitante **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37 com o valor global de **R\$ 1.430.230,93 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos)**.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

....

b) julgamento das propostas;

...

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668046/2020

CONCORRÊNCIA N. 05/2020

ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 10h22min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 02 de dezembro de 2020.


Aline Arantes Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Silvia Mara Gonçalves
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Francielle Carla de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
CREA MG167662